



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 45

Fls. Nº 048

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**LEI Nº 2.281/2022, de 17 de março de 2022.**



“Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2022 no município de Cassilândia, e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal, “REFIS”, no âmbito do Município de Cassilândia – MS, destinado a promover a regularização dos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de tributos fiscais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a Imposto Sobre Serviço - ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás de Localização e Funcionamento – Taxa de água e esgoto e Taxas diversas de competência de criação e arrecadação do Município, vencidos até 31 de Dezembro de 2021, e outros débitos de natureza não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não de outros débitos de natureza não tributária, desde que, vinculados a uma indicação fiscal ou número fiscal inscritos em dívida ativa, baseando-se no art. 80 da Lei nº 216/2018 - Código Tributário do Município de Cassilândia.

Art. 2º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos juros e multas acrescidos aos débitos tributários, com fundamento no art. 68 - parágrafo único, do Código Tributário Municipal, que variará de acordo com as seguintes formas de pagamento:

I - Para quitação à vista, com redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros de mora;

II - Parcelado, em até 03 (três) vezes, com a redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros de mora;

III - Parcelado, em até 06 (seis) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) da multa e dos juros de mora;

IV - Parcelado, em até 10 (dez) vezes, com redução de 70% (setenta por cento) da multa e dos juros de mora;

V - Parcelado, em até 15 (quinze) vezes, com a redução de 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros de mora;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



**LIVRO Nº 45**

**Fls. Nº 049**

### **Estado de Mato Grosso do Sul** **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**LEI Nº 2.281/2022, de 17 de março de 2022.**



VI - Parcelado, em até 20 (vinte) vezes, com a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros de mora;

VII - Parcelado, em até 25 (vinte cinco) vezes, com redução de 40% (quarenta por cento) da multa e dos juros de mora;

VIII - Parcelado, em até 30 (trinta) vezes, com a redução de 30% (trinta por cento) da multa e dos juros de mora;

IX - Parcelado, em até 36 (trinta e seis) vezes, com a redução de 20% (vinte por cento) da multa e dos juros de mora;

Parágrafo Único - O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) no que se referirem aos demais débitos.

Art. 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo 2º.

Parágrafo único. O contribuinte terá até o dia 30 (trinta) de junho de 2022 para aderir ao REFIS Municipal.

Art. 4º - A opção pelos REFIS Municipal implica aos contribuintes assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo Programa;

II – Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – Cumprimento regular das parcelas de débito consolidado.

Parágrafo Único - A opção pelo Refis exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 45

Fls. Nº 050



**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**LEI Nº 2.281/2022, de 17 de março de 2022.**

Art. 5º - Em caso de débito parcelado pelos REFIS, o atraso de 03 (três) parcelas sucessivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, com embasamento no art. 301, § 2º do Código Tributário deste Município, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo os valores pagos até a data de cancelamento.

§1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na inclusão do contribuinte junto aos órgãos proteção ao crédito SPC e Serasa como também o protesto formal junto ao Cartório conforme Lei Federal 9.492 e Lei Federal 12.767, e de execução judicial do crédito remanescente, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, conforme estabelecido no art. 298 da Legislação Tributária Municipal, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou nos autos de execuções fiscais Municipais, mediante pagamento a vista ou novo parcelamento, com respaldo no art. 59 do Código Tributário Municipal e conforme discriminado abaixo:

- I - À vista;
- II - Em até 36 (trinta e seis) parcelas, ao mês;

§1º - Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa e em fase de execução fiscal, o parcelamento suspenderá a execução, por solicitação do contribuinte mediante requerimento e comprovação de pagamento, até a quitação do parcelamento, ficando às custas judiciais e despesas a cargo do contribuinte.

§2º - O pagamento à vista deverá ser efetuado no dia da adesão;

§3º - Tratando-se dos parcelamentos, a primeira parcela será efetuada no dia de adesão e as demais na data solicitada pelo contribuinte dentro do mês subsequente.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 45

Fls. Nº 051



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**LEI Nº 2.281/2022, de 17 de março de 2022.**

§4º - A suspensão da exigibilidade, para fins de expedição de certidões, previstas no art. 304 do Código Tributário Municipal, será reconhecida após comprovação do pagamento da primeira parcela.

Art. 7º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 8º - Os débitos fiscais consolidados pelos REFIS serão recolhidos ao tesouro Municipal através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria de Finanças, através do departamento competente, após assinatura do Termo de Adesão ao Programa dos REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2022.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 15

Fls. Nº 053

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Complementar Nº 248/2022, de 17 de março de 2022.



“Altera os dispositivos do Art. 73 da Lei Complementar Nº 095/2006, de 10 de outubro de 2006, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias, que atravessam o perímetro urbano no âmbito do território do Município de Cassilândia-MS e, dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera os dispositivos do Art. 73 da Lei Complementar nº 095/2006, de 10 de outubro de 2006, passando a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 73 – As vias de circulação terão faixa de domínio com largura de, no mínimo:

- a).....
- b).....
- c).....

d) Ao longo das faixas de domínio público das rodovias estaduais e federal dos trechos que atravessam perímetro urbano, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 5 (cinco) metros de cada lado;

Parágrafo Único: Fica assegurado o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público das rodovias estaduais e federal dos trechos que atravessam perímetro urbano, desde que construídas até a data da promulgação do § 5º, do artigo 2º da Lei nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, e estejam em consonância com a alínea “d” do presente artigo.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2022.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 15

Fls. Nº 054

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Complementar Nº 249/2022, de 17 de março de 2022.

“Acrescenta e altera o número de vagas ao Cargo de Provimento Efetivo de GAO – Advogado – Anexo III, da Lei Complementar Municipal Nº 206/18, de 05 de abril de 2018, e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescenta e altera o número de Vagas ao Cargo de Provimento Efetivo de GAO Advogado – Anexo III Quantidade de Vagas de Cargos Efetivos, Nível Salarial e Carga Horária Semanal, integrante da Lei Complementar Municipal Nº 206/18, de 05 de abril de 2018, passando o Anexo III a vigorar com a redação alterada, a seguir:

Anexo III  
QUANTIDADE DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS, NÍVEL SALARIAL E CARGA  
HORÁRIA SEMANAL

Categoria Funcional	Nível Salarial	Carga Horária	Vagas a serem acrescidas	Quantidade Total
Gestor de Atividades Organizacionais				
GAO Advogado	Nível XIV	20 h/s.	02	05

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de março de 2022.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 11

CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA  
Balanco Geral  
Anexo 12 - Balanco Orçamentário  
Ano de 2021

18/03/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 02/10/2018.

Nr.	GI - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	935.000,00	935.000,00	463.247,76	- 469.752,24
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	106.367,98	86.367,98
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	106.367,98	86.367,98
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	935.000,00	935.000,00	358.879,78	- 576.120,22
28	Transferências da União e de suas Entidades	815.000,00	815.000,00	243.389,78	- 571.610,22
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	115.570,00	- 4.430,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)	955.000,00	955.000,00	465.247,76	- 489.752,24
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	955.000,00	955.000,00	465.247,76	- 489.752,24
73	DÉFICIT (VI)	0,00	297.000,00	522.707,22	225.707,22
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	955.000,00	1.252.000,00	987.954,98	- 264.045,02
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reserva de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	839.500,00	1.125.868,27	879.644,98	834.016,88	833.035,53	246.233,29
80	Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	837.300,00	1.123.668,27	879.644,98	834.016,88	833.035,53	244.023,29
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	115.500,00	126.131,73	108.310,00	101.700,00	101.700,00	17.821,73
84	Investimentos	115.500,00	126.131,73	108.310,00	101.700,00	101.700,00	17.821,73
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	955.000,00	1.252.000,00	987.954,98	935.716,88	934.735,53	264.045,02
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)	955.000,00	1.252.000,00	987.954,98	935.716,88	934.735,53	264.045,02
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	955.000,00	1.252.000,00	987.954,98	935.716,88	934.735,53	264.045,02
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	56.829,84	51.965,94	51.965,94	- 4.413,90	450,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	56.829,84	51.965,94	51.965,94	- 4.413,90	450,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
105	Investimentos	0,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	58.399,84	51.965,94	51.965,94	5.383,90	450,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 12

CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 89, de 02/10/2018.

18/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	GL - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	465.247,76	1.197.066,94	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	987.994,98	1.179.045,58
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	0,00	367.566,54
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse de União (não relacionados à educação/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse de União (não relacionados à educação/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	349.677,76	1.019.939,94	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	381.566,00	311.079,73
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	330.800,39	367.438,88
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMAA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.887/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.887/2019	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Início 1 de Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Início 1 de Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	115.570,00	183.131,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	75.586,99	132.960,43
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens – Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens – Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens – Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens – Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	191.771,98	327.172,50	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	82.705,43	210.880,06
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	191.771,98	327.172,50	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	82.705,43	210.880,06
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	191.771,98	327.172,50	151	Outras Transferências Financeiras	0	82.705,43	210.880,06
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	53.941,43	58.436,64	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	52.687,92	37.502,23
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	52.388,10	58.399,84	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	51.965,94	37.058,84
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	981,33	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	406,99
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	721,88	36,80	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	721,88	36,80
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	627.509,39	272.261,38	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	215.122,43	627.509,39
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	627.509,39	272.261,38	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	215.122,43	627.509,39
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)+(IV)	0	1.338.470,76	2.054.937,48	164	TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	0	1.338.470,76	2.054.937,48

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	349.677,76	0,00	349.677,76	1.013.935,94	0,00	1.013.935,94
166	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	115.570,00	0,00	115.570,00	183.131,00	0,00	183.131,00
Nota Explicativa							

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G3 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 13

CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA  
Balanco Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 02/10/2018.

18/03/2022

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	GI - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	215.122,43	627.509,59	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	981,35	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	215.122,43	627.509,59	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Respostas a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	981,35	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Resposta a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	214.141,08	627.509,59
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	214.141,08	627.509,59
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Débitos Acumulados*	0	214.141,08	627.509,59
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Débitos do Exercício	0	- 413.368,51	355.654,80
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	627.509,59	271.854,79
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados*	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	215.122,43	627.509,59
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	215.122,43	627.509,59					

  

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	215.122,43	627.509,59	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	215.122,43	627.509,59	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	94	Direitos Convezados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	33.669,45	38.399,84	95	Direitos Contratados	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	33.669,45	38.399,84	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSEIVOS	0	0,00	0,00





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 14

CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2021

18/03/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 02/10/2018.

Nr.	GI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	657.019,74	1.724.239,44
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	106.367,98	2.047,39
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Hereditárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	106.367,98	2.047,39
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	850.651,76	1.722.192,05
23	Transferências Intragovernamentais	1	181.771,98	527.172,50
24	Transferências Intergovernamentais	1	358.879,78	1.195.019,55
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	1	657.019,74	1.724.239,44
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	1.070.368,25	1.368.254,64
46	Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	1	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	1	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
53	Pensões	1	0,00	0,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

54	Benefícios de Prestação Continuada	1		0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1		0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	1		0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1		0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1		798.111,00	297.878,90
59	Uso de Material de Consumo	1		322.414,94	500.608,92
60	Serviços	1		275.696,11	97.270,38
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1		0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1		0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1		0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1		0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1		0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1		0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1		0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1		272.269,37	770.705,74
69	Transferências Intragovernamentais	1		184.405,43	285.868,06
70	Transferências Intergovernamentais	1		0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1		87.863,94	514.837,68
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1		0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1		0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1		0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1		0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1		0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1		0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1		0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	1		0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	1		0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	1		0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1		0,00	0,00
83	Tributárias	1		0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1		0,00	0,00
85	Contribuições	1		0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1		0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1		0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1		7,83	0,00
91	Premiações	1		0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	1		0,00	0,00
93	Incentivos	1		0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	1		0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1		0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1		0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1		7,83	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1		1.070.388,25	1.368.564,64
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1		- 49.368,51	355.654,80

Nota Explicativa



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 16

CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2021

18/03/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 02/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	981,35	0,00	0,00	981,35
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	981,35	0,00	0,00	981,35
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	58.399,84	52.238,10	51.965,94	5.983,90	52.668,10
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	52.238,10	0,00	0,00	52.238,10
10	Restos a Pagar em 2020	58.399,84	0,00	51.965,94	5.983,90	450,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	58.399,84	52.219,45	51.965,94	5.983,90	53.669,45
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	721,98	721,98	0,00	0,00
24	DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUATANTES	58.399,84	53.941,43	52.687,92	5.983,90	53.669,45

Nota Explicativa

Nota Explicativa





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 17

CASSILÂNDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA  
Balancço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	- 310.687,10	400.236,21
2	Ingressos	1	637.741,72	1.724.276,24
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	106.367,98	2.047,33
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	358.879,78	1.195.019,53
12	Outros Ingressos Operacionais	1	192.493,96	527.209,30
13	Desembolsos	1	968.428,88	1.324.040,03
14	Pessoal e demais despesas	1	787.137,53	1.113.123,17
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	87.863,94	210.880,06
17	Outros desembolsos operacionais	1	83.427,41	36,80
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	- 310.687,16	400.236,21
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	- 101.700,00	- 44.988,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	101.700,00	44.988,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	101.700,00	44.988,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 101.700,00	- 44.988,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização / Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamento	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	- 412.387,16	355.248,21
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	627.509,59	272.261,38
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	215.122,43	627.509,59

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	358.879,78	1.722.192,05
42	Intragovernamentais	358.879,78	1.195.019,53
43	da União	243.309,70	1.011.888,55
44	de Estados e Distrito Federal	115.570,00	183.131,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	527.172,50
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	358.879,78	1.722.192,05
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	87.863,94	723.717,74
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	» União	0,00	0,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

52	• Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	• Municípios	0,00	0,00
54	• Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	210.880,06
56	Outras transferências concedidas	87.863,94	514.837,68
57	Total das Transferências Concedidas	87.863,94	725.717,74

Nº	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	797.137,53	598.285,49
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	797.137,53	598.285,49

Nº	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA /MS.**

#### **Nota 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia – MS, criado através da Lei nº 1064/97 de 07/11/1997, localizado a Rua Isaías Cândido Barbosa nº 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia – MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

#### **NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

##### **Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis**

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



### NOTA 4 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

### NOTA 5 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: Onde são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um Déficit Orçamentário de R\$ 522.707,22, conforme sintetizado no quadro abaixo.

Receita Orçamentária	465.247,76
Despesa Orçamentária	987.954,98
Déficit	522.707,22

Através dos Decretos relacionados a seguir, foi alterado o orçamento inicial do Fundo, passando de R\$ 955.000,00 para R\$ 1.252.000,00, sendo anulados no fundo o valor de R\$ 567.907,30 e suplementados o valor de R\$ 864.907,30, alterações que se encontram devidamente demonstradas nos anexos do Balanço.

Decreto	Superávit	Excesso	Suplementação	Anulação
356121		-	34.850,00	34.850,00
356221			18.737,00	18.737,00
356421			42.700,00	42.700,00
357521			47.000,00	47.000,00
358121			31.700,00	31.700,00
359221			19.010,00	19.010,00
360021			164.619,30	164.619,30
360221			61.500,00	61.500,00
361121	248.000,00		-	-
361221			58.762,00	58.762,00
362421			8.195,00	8.195,00
362521	49.000,00		-	-
363021			6.894,00	6.894,00
363921			56.510,00	56.510,00
365321			17.430,00	17.430,00
Soma	297.000,00	-	567.907,30	567.907,30

### NOTA 6 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2021.

RECEITA	
Receita Orçamentária (I)	465.247,76
Transferências Financeiras Recebidas (II)	191.771,98
Recebimentos Extraorçamentários (III)	53.941,43
Saldo do Exercício Anterior (IV)	627.509,59
<b>Total (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>1.338.470,76</b>
DESPESAS	
Despesa Orçamentária (VI)	987.954,98
Transf. Financeiras Concedidas (VII)	82.705,43
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	52.687,92
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	215.122,43
<b>Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>1.338.470,76</b>

### NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Fundo adquiriu no exercício de Bens Móveis o valor de R\$ 44.988,00, porem o mesmo fora transferido para Prefeitura, onde demonstra-se registrado seu inventários patrimonial tais bens.

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Remuneração de Depósitos Bancários	106.367,98
Transferência Intragovernamentais	550.651,76
Transferências Intragovernamentais	191.771,98
Transferências Intergovernamentais	358.879,78
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>657.019,74</b>
Variações Patrimoniais Diminutiva	
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>798.111,05</b>
Uso de Material de Consumo	522.414,94
339030	211.912,10
339032	286.357,74
Restos a pagar 339032	24.145,10
Serviços	275.696,11
339036	300,00
339039	253.596,10
319014	21.800,01
Transferências e Delegações Concedidas	<b>272.269,37</b>
Transferências Intragovernamentais	184.405,43
Repasso Conc.	82.705,43
Transferências Bens Moveis	101.700,00
Transferências das Instituições Privadas	87.863,94
335043	60.043,10
RP Liquidado 335043	27.820,84
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7,83
339093	7,83
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>1.070.388,25</b>
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>- 413.368,51</b>



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



A unidade gestora apresentou um déficit financeiro no exercício de R\$ 413.368,51 (quatrocentos e treze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

### NOTA 8 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas.

### ATIVO

O Ativo faz parte das *Contas Patrimoniais* e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).

É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.

**Ativo Circulante:** Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.

Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo**.

**Ativo Não Circulante:** Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da dívida ativa do Município.

### PASSIVO





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



O passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas, o passivo é a coluna da direita num Balanco Patrimonial. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.

Passivo Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.

Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte.

Patrimônio Líquido: A *Situação Patrimonial Líquida* também faz parte do **PASSIVO** (obrigações), e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.

O Ativo Real Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) do Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia em 31/12/2021, apresenta o valor de R\$ 214.141,08 (duzentos e quatorze mil cento e quarenta e um reais e oito centavos).

Os recursos do Fundo, estão depositados nas contas do mesmo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

Ativo		Passivo	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>215.122,43</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>981,35</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	215.122,43	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	981,35
		<b>Resultados Acumulados</b>	<b>214.141,08</b>
		Resultado do Exercício	-413.368,51
		Resultado de Exercício Anteriores	627.509,59
<b>TOTAL</b>	<b>215.122,43</b>	<b>TOTAL</b>	<b>215.122,43</b>

### NOTA 9 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

O Fundo registra o montante de restos a Pagar de R\$ 53.669,45 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Saldo Exc. Anterior	Inscrição	Baixa	Canc.	Saldo Exerc. Seguinte
Restos a Pagar Processado	0,00	981,35	0,00	0,00	981,35
Restos a Pagar não Processado	58.399,84	52.238,10	51.965,94	5.983,90	52.688,10
Consignação	0,00	721,98	721,98	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>58.399,84</b>	<b>53.941,43</b>	<b>52.687,92</b>	<b>5.983,90</b>	<b>53.669,45</b>



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



### NOTA 10 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa

<b>Ingressos</b>	<b>657.741,72</b>
<b>Remuneração das Disponibilidades</b>	<b>106.367,98</b>
Remuneração das Disponibilidades	106.367,98
<b>Transferências Recebidas</b>	<b>358.879,78</b>
Transferência de Recursos Recebidos	358.879,78
<b>Outros Ingressos Operacionais</b>	<b>192.493,96</b>
Outras Transferências Financeiras	191.771,98
Recebimentos Extraorçamentários	721,98
<b>Desembolsos</b>	<b>968.428,88</b>
<b>Pessoal e demais despesas</b>	<b>797.137,53</b>
<b>Transferências concedidas</b>	<b>87.863,94</b>
Transferências das Instituições Privadas	87.863,94
Outros desembolsos operacionais	83.427,41
Outras Transferências Financeiras	82.705,43
Pagamento Extraorçamentários	721,98
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)</b>	<b>-310.687,10</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-101.700,00</b>
Ingressos	0,00
Desembolsos	101.700,00
Aquisição de ativos não circulante	101.700,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)</b>	<b>-101.700,00</b>
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)</b>	<b>-412.387,16</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	<b>627.509,59</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	215.122,43



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



### NOTA 11 – INSTITUIÇÃO FINANCEIRO

O Fundo Municipal de Assistência Social utiliza o Banco do Brasil como instituição bancária para movimentar seus recursos e obrigações.

### NOTA 12 – SISTEMA OPERACIONAL

O software utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social é sistema da Assessor Público.

### NOTA 13 – DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Os Bens Patrimoniais adquiridos pelo fundo Municipal de Assistência Social foram transferidos para a Prefeitura conforme demonstrativo a seguir:

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2021			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$	
		INSCRIÇÃO	INCORP.	Depreciação	BAIXA	SEGUINTE R\$
BENS MÓVEIS	0,00	101.700,00	0,00	0,00	101.700,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.700,00</b>	<b>0,00</b>

### NOTA 14 – DEMONSTRATIVO DO ALMOXARIFADO

A unidade Gestora não possui almoxarifado, todo seu material de consumo adquirido no ano foram consumidos conforme demonstrativo a seguir:

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2021		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
ALMOXARIFADO (MATERIAL DE USO E CONSUMO)	0,00	211.912,10	211.912,10	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>211.912,10</b>	<b>211.912,10</b>	<b>0,00</b>



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



### NOTA 15 – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Os demonstrativos contábeis referentes a prestação de contas do exercício de 2021 e de demais obrigações contidas na LRF estão disponibilizados no portal da transparência da prefeitura municipal de Cassilândia conforme link a seguir:

[http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.cassilandia.ms/servlet/wprelatorioconsulta?22V0znKa7g0t55E3PaQegBapsyMV5PW9nF\\_mg44DiE=](http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.cassilandia.ms/servlet/wprelatorioconsulta?22V0znKa7g0t55E3PaQegBapsyMV5PW9nF_mg44DiE=)

**Olzimar Alves de Paula**  
**CRC/MS nº 07706/O**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

**CONTRATO Nº 043/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – SANTOS E GIULIANI LTDA ME

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
50.10.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIS. BASICA (PAB VAR/ACS/SB/PSF/E.R)
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de **18/03/2022 a 18/03/2023**, que tem por objeto a aquisição parcelada de FORMULA LÁCTEA {APTAMIL PEPTI - NEOCATE LCP}, conforme especificações constantes neste CONTRATO.

Data – 18/03/2022.

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO 2022.

**CONTRATO Nº 018/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº007/2017**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – LAERTE DOS SANTOS GONÇALVES - MEI

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
14.452.0028.2.011	MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOG. PUB. SERV. COMPLEMENTARES
04.122.0038.2.008	MANUT. DAS ATIVID SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
26.782.0026.1.009	CONSERVAÇÃO MANUT. ESTRADAS RURAIS PONTES E MATA-BURROS
17.512.0025.1.013	COSNT. AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 03/03/2022 a 03/05/2022, com o valor total de R\$ 14.014,66 (quatorze mil e quatorze reais e sessenta seis centavos), pagas em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 7.007,33 (sete mil sete reais e trinta três centavos).

Data – 03/03/2022.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1893

Segunda-feira, 21 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**  
**VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel**  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)  
Fião (PSDB)  
José Martiniano de Moura (PDT)  
Leandro Rosa de Souza (PSDB)  
Luiz Fernando de Souza (PSL)  
Oba Oba (PSDB)